

Concurso Fotográfico
Pedro Aparecido Gamboni
3ª Edição

“Nossa gente, Nosso Orgulho!”

Regulamento

O Concurso Fotográfico “**Pedro Aparecido Gamboni**” está na sua 3ª edição, com o tema: “**Nossa Gente, Nosso Orgulho!**”. Este é um projeto desenvolvido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o apoio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do município, com o intuito de incentivar a arte da fotografia e os talentos locais, o qual dará a oportunidade aos munícipes de mostrarem sua técnica e sensibilidade fotográfica com seus respectivos olhares sobre a figura humana, através da lente das câmeras.

DOS PARTICIPANTES

Artigo 1º: Poderá participar toda a população do município e distrito, exceto os membros da comissão julgadora.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º: As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir das 00:00 horas do dia 05 de julho de 2019, se encerrando às 23:59 horas do dia 26 de julho deste mesmo ano.

Artigo 3º: As inscrições deverão ser realizadas apenas online, através do e-mail: concurso.foto2019@pitanqueiras.sp.gov.br, para onde deverão ser encaminhadas as fotografias digitais juntamente com o formulário de inscrição contendo todos os dados do participante.

Artigo 4º: O participante poderá inscrever quantas fotos desejar, desde que a inscrição do material respeite o descrito nos Artigos 2º e 3º deste regulamento.

Artigo 5º: Serão desclassificadas as fotografias que não estiverem condizentes com os artigos 2º e 3º deste regulamento.

Artigo 6º: O Tema propõe retratar a figura humana em suas ações cotidianas, na interação com meio urbano e rural, resgatando nossa condição de comunidade que vive em harmonia com o meio em que está inserida, como agentes modificadores do meio ambiente, que ao serem retratados pelos

artistas fotográficos do município, profissionais ou amadores, exibirão a diversidade e nuances de uma população em constante desenvolvimento social, industrial, comercial e humano e essa temática deverá ser abordada nos trabalhos apresentados.

DOS TRABALHOS

Artigo 7º: Os participantes deverão seguir os seguintes critérios para participação:

- I. O candidato deverá encaminhar um e-mail para:
concurso.foto2019@pitangueiras.sp.gov.br
- II. No Título do e-mail (no campo assunto) deverá constar: **Nome do Candidato e telefone**, por exemplo:
assunto: José Josevaldo – 16 99999 0000
- III. O trabalho fotográfico deverá ser anexado ou inserido no corpo do e-mail. Em caso de arquivos que não puderem ser anexados por conta do tamanho deverá ser postado o link (Drive, Dropbox, OneDrive e afins ...)
- IV. No corpo do e-mail deverá constar também: Nome do Trabalho, nº do documento pessoal do candidato (RG ou CPF) e o e-mail para contato.
- V. O formulário se caracteriza pelas informações mínimas que devem constar no corpo do e-mail conforme modelo abaixo:

Maria - Tel: (16)9999-9999	
Para	<input type="text" value="concurso.foto@pitangueiras.sp.gov.br x"/>
Cc	<input type="text" value="Maria Aparecida da Silva x"/>
Maria - Tel: (16)9999-9999	
Nome do Trabalho: Minha Cidade	
Email: aaaaaaa@gmail.com	
Numero do Documento: 001	
	

- VI. Os trabalhos fotográficos deveram ser em alta definição pois os vencedores terão seus trabalhos publicados em grandes formatos, portanto devem ser encaminhados fotos com no mínimo 8 Megapixels. Caso o candidato envie arquivo com resolução menor estará sujeito a desclassificação.

Parágrafo único: O envio do e-mail com todas as informações solicitadas neste artigo implica na aceitação plena de todos os termos do presente regulamento, não havendo portanto questionamento possível. Caso falte alguma dessas informações o candidato estará sujeito à desclassificação.

DA AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM

Artigo 8º: Os trabalhos fotográficos enviados no concurso passarão a fazer parte do acervo fotográfico do município, sem qualquer ônus pela divulgação futura dos mesmos, pelo que concordam expressamente todos os participantes e renunciam a quaisquer direitos autorais e de imagem no ato em que estes encaminharem suas fotografias.

DA COMISSÃO JULGADORA

Artigo 9º: A seleção e escolha das fotografias serão realizadas por uma Comissão Especial composta por no mínimo um membro da Secretaria de Infraestrutura: **Sr. Rodrigo Ângelo Tasca – Secretário Municipal de Infraestrutura**, um membro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo: **Sr. Delcio Galhardo Júnior – Secretário de Cultura e Turismo** e ainda julgadores convidados pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, idealizador do projeto, como por exemplo o homenageado Sr. Pedro Aparecido Gamboni.

Artigo 10º: Os trabalhos serão avaliados de 0 a 10, segundo os critérios: **Relacionamento com o Tema, Criatividade, Técnica e Originalidade** e serão consagrados “**VENCEDOR**”, “**2º COLOCADO**” e “**3º COLOCADO**” os 3 melhores colocados na somatória geral dos pontos ao final da avaliação.

DO RESULTADO

Artigo 11º: As fotografias serão avaliadas entre os dias 27 e 31 de julho de 2019 e o resultado final deste concurso será divulgado durante um evento que será realizado no Teatro Municipal “Luiz da Silva” no dia 01/08/2019 às 19:00hrs.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 12º: Os três trabalhos fotográficos que somarem o maior número de pontos serão denominados vencedores da 3ª edição do Concurso Fotográfico

“Pedro Aparecido Gamboni” e terão suas fotografias ampliadas e expostas em totens que serão implantados no Portal de Entrada da Cidade à **partir de 01/12/2019**, até a realização do próximo concurso, fazendo a devida menção do autor do trabalho. **O grande vencedor será premiado com um equipamento fotográfico (impressora ou câmera)**. Além de publicações institucionais da prefeitura municipal e suas secretárias.

Artigo 13º: Além da divulgação descrita no artigo anterior, os dez trabalhos fotográficos que somarem o maior número de pontos terão suas fotografias expostas no saguão do Teatro Municipal “Luiz da Silva” até a realização do próximo concurso, fazendo a devida menção do autor do trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 14º: Os membros da Comissão Julgadora, em hipótese alguma, poderão concorrer ao concurso.

Artigo 15º: A participação no concurso por meio do envio do e-mail com arquivo em anexo implica no conhecimento e aceitação do candidato de todas as disposições deste regulamento, nada havendo que se questionar no futuro sobre os critérios de aceitação, avaliação, premiação, direitos de imagem e tudo mais que possa ser pleiteado e que não esteja descrito no presente regulamento.

Artigo 16º: Considera-se participante todo aquele que enviar a fotografia juntamente com o formulário devidamente preenchido para a Comissão Julgadora, através do e-mail: concurso.foto2019@pitangueiras.sp.gov.br

Artigo 17º: Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem as regras deste regulamento.

Pitangueiras, 05 de julho de 2019

Marcos Aurélio Soriano

Prefeito Municipal

Délcio Galhardo Júnior

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Rodrigo Angelo Tasca

Secretário Municipal de Infraestrutura